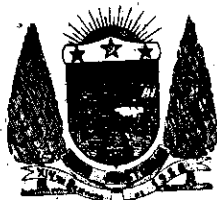


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0676



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 333

(30 de Agosto de 1965)

Dispõe sobre autorização à Prefeitura para receber, em doação, as ruas, praças e espaços livres do Jardim

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras - autorizada a receber, em doação, as ruas, praças e espaços - livres, constantes do loteamento JARDIM SANTO ANTONIO, localizado no Bairro Crescuma, Município de Caieiras, com a área de 436.000 m²., de propriedade da UREMS - Urbanização Expansão Social Ltda., aprovado pela Lei n. 131, de 17 de Abril de 1962.-

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Agosto de 1965.-

Jose Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Agosto de 1965.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR
-respondendo pelo expediente da
Secretaria -